



Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SERV. DE ABAS. DE ÁGUA E TRA. DE ESGOTO

1. OBJETO

Aquisição de produto químico para atender o tratamento de água do município, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

1.1. Especificação

| Nº | DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO | CÓDIGO | UN | QT |
|----|--|--------|----|------|
| 1 | ACIDO FLUORCILISICO Fórmula química H_2SiF_6 ; Cor; incolor a âmbar; Aspecto: límpido; Teor de H_2SiF_6 Min.: 20%; Densidade min.: 1,180 g/mL; Acidez livre (HF): max. 1,00%; Material em suspensão max: 20NTU. | 3217 | KG | 5000 |
| 2 | ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO BB 30 KG Fórmula química: Na_3PO_4 ; Aspecto: Líquido; Cor: incolor a leve amarelado; Densidade 25°C:1,5-1,6 g/mL, viscoso e sem turbidez.; Solubilidade: 100% em água; Teor de Fosforo Total (P2O5):33,0-36,8%; Fosforo Reativo(PO4): 9,3-13,8%; | 12532 | KG | 300 |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 De acordo com a PORTARIA GM/MS 888/2021, do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destinada ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas. Os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água. Desse modo, garante-se a funcionalidade dos sistemas em questão de forma segura e eficiente, onde a não aquisição implicara no descumprimento da portaria mencionada, tal como na interrupção do tratamento de água e posterior fornecimento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

ITEM 1:

O ÁCIDO FLUOSSILÍCICO é usado no tratamento de água para adicionar flúor, o que ajuda a prevenir a cárie dentária.

ITEM 2:

ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO BB 30 KG

O ORTOPOLIFOSFATO de sódio é um produto utilizado no tratamento de água para remover elementos incrustados nas tubulações, como o carbonato de cálcio. Ele também ajuda a controlar a corrosão e a turbidez da água.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O local de entrega está localizado dentro do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, conforme segue:

Locais:

- Estação de Tratamento de Água, Estrada Municipal Claudio Tedeschi, s/nº, saída para Serra Negra.
- Reservatório das mostardas, R. Mario Paiva Simões, Distrito das mostardas, ao lado do campo de futebol.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

- Almoxarifado Central – Av: Zizinha Fornari, s/n, próximo a ponte de ferro

- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,
- 4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para o cumprimento do serviço contratado;
- 4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o produto entregue;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30-11.00- MATERIAL QUÍMICO

Tiago Antonio Caichiolo

**Tiago Antonio Caichiolo
Requisitante**